

CONTRATO N.º 001/2022
(e seus aditivos)

LEONARDO CAIS DE AVILA

OBJETO: Médico de Saúde da Família – PSF Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Olhos D'Água da Canastra

Vencimento: ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: LEONARDO CAIS DE AVILA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 134.811.596-33, portador da cédula de identidade MG-15.513.160 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 203.71705.26-0, residente e domiciliado à Rua Antonio da Silva Lemos, nº 151, Jardim Tropical – Alfenas-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Médico de Saúde da Família – PSF

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; participar de eventos científicos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF Nossa Senhora dos Remédios – Olhos D'Água da Canastra

PRAZO: Início: 04/01/2022

Término: 04/01/2023

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$15.062,14 (quinze mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Solicitação deferida pela Chefe do Executivo e Portaria Autorizativa 001/2022

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 001/2022

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal da Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, para a **contratação direta temporária** em caráter de urgência, visando atender a demanda do PSF Nossa Senhora dos Remédios – Olhos D'Água da Canastra.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

DESAFIZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de

Dtefami